



**MARINHA DO BRASIL**

**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                                                                              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA                                                                                      |                          |
| Setor solicitante: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE                                                                           |                          |
| Responsável pela Demanda:<br>CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI<br>Cabo-RM2 (HD)<br>Auxiliar do Núcleo De Segurança Do Paciente | NIP: 21.0249.28          |
| E-mail: caroline.lorena@marinha.mil.br                                                                                       | Telefone: (21) 2104-6596 |

**1. Justificação da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material comum de expediente para a Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição justifica-se pela necessidade inadiável de repor os estoques de insumos administrativos essenciais, cuja escassez atual ameaça a continuidade das atividades diárias da Organização Militar. O fornecimento regular desses materiais garante o suporte logístico para a emissão de prontuários, laudos e receitas, assegurando a eficiência no atendimento odontológico aos militares e dependentes. Ademais, a escolha da dispensa eletrônica confere celeridade e transparência ao processo, promovendo a competitividade e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em total alinhamento com o planejamento logístico da Marinha do Brasil.

**2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada.**

| Item | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                 | UF | QTDE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 01   | <b>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM), ACOMPANHA 6 ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.</b><br> | UN | 01   |
| 02   | <b>KIT COM 3 PRATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM – BRANCO EM MDF.</b>                                                                                                                                                                                   | UN | 01   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    |                                                                                                                                                     |     |    |
| 03 | <p><b>QUADRO DE AVISO - DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE - ACOMPANHADA DE FITA PARA COLAR - KIT COM 10 UNIDADES.</b></p>  | KIT | 01 |
| 04 | <p><b>PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL - PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM - LOMBADA 55MM</b></p>                        | PCT | 10 |

**3. Categoria do objeto:**

( X ) Bens ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

( ) Outros Serviços

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.**

*O material será entregue em caráter definitivo no prazo de **10** (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da **nota de empenho**, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.*

**5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:**

Esta Divisão indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica dos materiais indicado acima.

**Equipe de Planejamento:**

CB-RM2-HD 21.0249.28 CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Equipe de Fiscalização / Recebimento:</b><br/> CB-RM2-HD 21.0249.28 CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI<br/> CB-RM2-HD 22.3946.21 THAÍS DE AMORIM FERREIRA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?</b><br/> ( ) Sim – Justificar:<br/> ( x ) Não – Justificar: O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).</p>                  |
| <p><b>7. Estudo Técnico Preliminar:</b><br/> ( x ) Sim, anexado documento.<br/> ( ) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>8. Será utilizado o sistema de registro de preços?</b><br/> ( ) SIM, justificativa consta no Termo de Referência.<br/> ( x ) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>                                                                                                                                                 |
| <p><b>9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :</b><br/> ( x ) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.<br/> ( ) Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>                                                                                                            |
| <p><b>10. Termo de Referência:</b> Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>11. Justificativa de preço:</b><br/> ( ) A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.<br/> ( x ) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>                                                                                                                                                                         |
| <p><b>12. Princípio da Padronização:</b><br/> Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:</b><br/> ( x ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de materiais de expediente para Odontoclínica Central da Marinha.<br/> ( ) Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.</p>                                                                                                                                                |
| <p><b>14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):</b><br/> A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.</p> |

**15. Indicação do responsável pelo planejamento.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



**CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI**  
Cabo-RM2 (HD)  
Auxiliar do Núcleo De Segurança Do Paciente

**16. Autorização do Vice-Diretor.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**SERGIO LAGRUTTA MACHADO**  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Vice-Diretor



## **MARINHA DO BRASIL**

### **ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

#### **ESTUDOS PRELIMINARES**

##### **1 - Descrição da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material comum de expediente para a Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição justifica-se pela necessidade inadiável de repor os estoques de insumos administrativos essenciais, cuja escassez atual ameaça a continuidade das atividades diárias da Organização Militar.

O fornecimento regular desses materiais garante o suporte logístico para a emissão de prontuários, laudos e receitas, assegurando a eficiência no atendimento odontológico aos militares e dependentes. Ademais, a escolha da dispensa eletrônica confere celeridade e transparência ao processo, promovendo a competitividade e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em total alinhamento com o planejamento logístico da Marinha do Brasil.

##### **2 - Descrição dos requisitos da contratação:**

Os materiais de expediente a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, de marcas que garantam padrão de qualidade compatível com as exigências da Administração Pública e adequados para o uso nos equipamentos oficiais da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

As especificações detalhadas de quantidade, unidade de medida e características técnicas de cada item deverão seguir rigorosamente o estipulado no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com embalagens violadas, prazos de validade expirados (ou inferiores a 12 meses no ato da entrega, quando aplicável) ou que apresentem defeitos de fabricação.

##### **3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:**

Os valores de referência para a aquisição do serviço foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

##### **4 - Descrição das Soluções**

A solução consiste na contratação dos materiais dos itens mencionados, em quantidade suficiente para a reposição de material de expediente. O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

##### **5 - Estimativa da Quantidade:**

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pelo Núcleo De Segurança Do Paciente.

| ITEM | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <p><b>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM), ACOMPANHA 6 ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.</b></p>  | 01         |
| 02   | <p><b>KIT COM 3 PRATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM - BRANCO EM MDF.</b></p>                                                                                           | 01         |
| 03   | <p><b>QUADRO DE AVISO - DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE - ACOMPANHADA DE FITA PARA COLAR - KIT COM 10 UNIDADES.</b></p>                                | 01         |
| 04   | <p><b>PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL - PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM - LOMBADA 55MM</b></p>                                                                                                                                          | 10         |



## 6 - Estimativa de Preços:

Foi realizada pesquisa de preços direta com o mercado ( em anexo ).

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE REQUISITADA | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| 01   | <p><b>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM), ACOMPANHA 6 ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.</b></p>  | 01                     | R\$ 503,16               |
| 02   | <p><b>KIT COM 3 PRATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM - BRANCO EM MDF.</b></p>                                                                                             | 01                     | R\$ 180,00               |
| 03   | <p><b>QUADRO DE AVISO - DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE - ACOMPANHADA DE FITA PARA COLAR - KIT COM 10 UNIDADES.</b></p>                                                                                                                     | 01                     | R\$ 120,56               |

|    |                                                                                                                                                                                                               |    |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |                                                                                                                              |    |            |
| 04 | <p><b>PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL - PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM - LOMBADA 55MM</b></p>  | 10 | R\$ 328,70 |

#### **7 - Justificativa para o parcelamento ou não:**

A prestação do material não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

#### **8 - Contratações correlatas ou interdependentes:**

Para a plena execução do objeto desta dispensa eletrônica, não existem contratações interdependentes, ou seja, a aquisição dos materiais de expediente independe da celebração de outros contratos simultâneos para que os produtos tenham utilidade prática imediata.

#### **9 - Previsão no Plano Anual de Contratações:**

O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para **tornar dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

#### **10 - Resultados pretendidos com a contratação:**

O resultado principal é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e assistenciais da Odontoclínica Central da Marinha (OCM). Pretende-se eliminar o risco de desabastecimento de insumos básicos, assegurando o suporte logístico necessário para a emissão de prontuários, receitas e documentos oficiais. Busca-se também alcançar a otimização dos recursos públicos por meio da dispensa eletrônica, obtendo materiais de qualidade pelo menor

preço disponível no mercado, além de cumprir integralmente as metas de atendimento e planejamento logístico estabelecidas pela Organização Militar.

#### **11 - Providências administrativas prévias:**

As providências prévias incluem a elaboração e aprovação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e do Termo de Referência, acompanhados da ampla pesquisa de preços de mercado para fixação do valor estimado da contratação. Realizou-se a verificação de regularidade no Plano de Contratações Anual (PCA) e a devida indicação de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa. Por fim, a Divisão de Material da Odontoclínica Central da Marinha (OCM) já foi devidamente dimensionado e preparado para a conferência, recepção e armazenamento seguro dos materiais após a entrega pelo fornecedor.

#### **12 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, restrito principalmente ao consumo de matérias-primas, energia e à geração de resíduos decorrentes da fabricação e transporte dos mobiliários. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais de procedência regular, duráveis e de fácil manutenção, bem como adotadas práticas adequadas para o descarte ou destinação final das embalagens e dos materiais ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

#### **13 - Declaração de Viabilidade da Contratação**

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI  
Cabo-RM2 (HD)  
Auxiliar do Núcleo De Segurança Do Paciente

#### **14 - Aprovação do Vice-Diretor**

Conclui-se pela **aprovação** da dispensa eletrônica, considerando que a medida:

- Atende à necessidade de deslocamento para o cumprimento das atividades institucionais;
- Não acarreta ônus adicional à instituição;

- Observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Está em conformidade com as normas e procedimentos internos aplicáveis.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SERGIO LAGRUTTA MACHADO  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Vice-Diretor

#### 15 - Autorização da Ordenadora de Despesa

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II)**, bem como ao que estabelece a **Instrução Normativa SEGES nº 67/2021** sobre **dispensa eletrônica de licitação**, **AUTORIZO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente às especificações dos itens mencionados neste estudo técnico da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de **dispensa eletrônica de licitação**.

Declaro que:

- O ETP atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e administrativos constantes na legislação e normativos vigentes;
- A solução proposta é adequada, viável e está alinhada ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
- Autorizo o prosseguimento das providências necessárias para a formalização da dispensa eletrônica e a contratação dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LIVIA FERREIRA SOARES  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Ordenadora de Despesa



MARINHA DO BRASIL  
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM 1: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM), ACOMPANHA 6 ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.

| CNPJ                 | PESQUISA        | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | UF | QTD | V. Unitário            | V. Total   |
|----------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|------------------------|------------|
| 55.176.303/0001-51   | BANCO DE PREÇOS | COMERCIAL PRIME LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | UN | 01  | R\$ 500,00             | R\$ 500,00 |
| 10.902.067/0001-75   | BANCO DE PREÇOS | ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | UN | 01  | R\$ 509,99             | R\$ 509,99 |
| 29.926.189/0001-20   | BANCO DE PREÇOS | SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | UN | 01  | R\$ 499,50             | R\$ 499,50 |
| Memória de Cálculo:  |                 | Metodologia Utilizada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREÇO / MÉDIA | UF | QTD | Valor Estimado do Item |            |
|                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 503,16    | UN | 01  | R\$ 503,16             |            |
|                      |                 | Justificativa da Metodologia : A escolha da metodologia para a elaboração do mapa comparativo de preços baseia-se na necessidade de garantir <b>transparência, clareza e precisão</b> na análise de variações de preços entre diferentes fornecedores, regiões ou estabelecimentos. Essa ferramenta é essencial para identificar discrepâncias, oportunidades de economia e padrões de comportamento do mercado. |               |    |     |                        |            |
| Fontes consultadas:  |                 | Banco de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |    |     |                        |            |
| Parâmetro utilizado: |                 | Participo que foi dada prioridade ao item IV do art. 5 da IN Nº 65/2021/SEGES/ME por motivo de especificidade do objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |     |                        |            |

ITEM 2: KIT COM 3 PRATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM - BRANCO EM MDF.

| CNPJ               | PESQUISA        | EMPRESA           | UF | QTD | V. Unitário | V. Total   |
|--------------------|-----------------|-------------------|----|-----|-------------|------------|
| 54.977.629/0001-15 | BANCO DE PREÇOS | C.A. MOREIRA LTDA | UN | 01  | R\$ 190,00  | R\$ 190,00 |

|                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |    |     |                        |            |
|----------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|------------------------|------------|
| 47.863.106/0001-82   | BANCO DE PREÇOS | WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | UN | 01  | R\$ 200,00             | R\$ 200,00 |
| 61.735.103/0001-94   | BANCO DE PREÇOS | ORQUINARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | UN | 01  | R\$ 150,00             | R\$ 150,00 |
| Memória de Cálculo:  |                 | Metodologia Utilizada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREÇO / MÉDIA | UF | QTD | Valor Estimado do Item |            |
|                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 180,00    | UN | 01  | R\$ 180,00             |            |
|                      |                 | Justificativa da Metodologia : A escolha da metodologia para a elaboração do mapa comparativo de preços baseia-se na necessidade de garantir <b>transparência, clareza e precisão</b> na análise de variações de preços entre diferentes fornecedores, regiões ou estabelecimentos. Essa ferramenta é essencial para identificar discrepâncias, oportunidades de economia e padrões de comportamento do mercado. |               |    |     |                        |            |
| Fontes consultadas:  |                 | Banco de Preços – Direto com o Fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |    |     |                        |            |
| Parâmetro utilizado: |                 | Participo que foi dada prioridade ao item IV do art. 5 da IN N° 65/2021/SEGES/ME por motivo de especificidade do objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |     |                        |            |

| ITEM 3: QUADRO DE AVISO – DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE – ACOMPANHADA DE FITA PARA COLAR – KIT COM 10 UNIDADES. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                         |                  |     |                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------------------------|------------|
| CNPJ                                                                                                                                        | PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EMPRESA                                                                                                                                 | UF               | QTD | V. Unitário            | V. Total   |
| 15.804.087/0001-27                                                                                                                          | BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SOUZA E MASTELLINI LTDA                                                                                                                 | KIT              | 1   | R\$ 104,70             | R\$ 104,70 |
| 27.734.330/0001-67                                                                                                                          | BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SAMUEL MODOLON CORREA                                                                                                                   | KIT              | 1   | R\$ 127,00             | R\$ 127,00 |
| 48.396.775/0001-54                                                                                                                          | BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PMFEADM COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E ACESSORIOS LTDA                                                                             | KIT              | 1   | R\$ 129,99             | R\$ 129,99 |
| Memória de Cálculo:                                                                                                                         | Metodologia Utilizada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREÇO / MÉDIA                                                                                                                           | UF               | QTD | Valor Estimado do Item |            |
|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 120,56                                                                                                                              | KIT              | 1   | R\$ 120,56             |            |
|                                                                                                                                             | Justificativa da Metodologia : A escolha da metodologia para a elaboração do mapa comparativo de preços baseia-se na necessidade de garantir <b>transparência, clareza e precisão</b> na análise de variações de preços entre diferentes fornecedores, regiões ou estabelecimentos. Essa ferramenta é essencial para identificar discrepâncias, oportunidades de economia e padrões de comportamento do mercado. |                                                                                                                                         |                  |     |                        |            |
|                                                                                                                                             | Fontes consultadas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                         | Banco de Preços. |     |                        |            |
| Parâmetro utilizado:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Participo que foi dada prioridade ao item IV do art. 5 da IN Nº 65/2021/SEGES/ME por motivo de especificidade do objeto da contratação. |                  |     |                        |            |

| ITEM 4: PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL - PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM - ESPESSURA 5MM |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |     |             |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------|------------------------|
| CNPJ                                                                                                                  | PESQUISA        | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF            | QTD | V. Unitário | V. Total               |
| 41.496.071/0001-04                                                                                                    | BANCO DE PREÇOS | A DE SOUZA MIRANDA COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT           | 10  | R\$ 31,53   | R\$ 315,30             |
| 03.450.477/0001-67                                                                                                    | BANCO DE PREÇOS | AGNES COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT           | 10  | R\$ 35,17   | R\$ 351,70             |
| 48.760.218/0001-70                                                                                                    | BANCO DE PREÇOS | DYESON FERNANDO HERMANN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT           | 10  | R\$ 31,92   | R\$ 319,20             |
| Memória de Cálculo:                                                                                                   |                 | Metodologia Utilizada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO / MÉDIA | UF  | QTD         | Valor Estimado do Item |
|                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 32,87     | PCT | 10          | R\$ 328,70             |
|                                                                                                                       |                 | <b>Justificativa da Metodologia :</b> A escolha da metodologia para a elaboração do mapa comparativo de preços baseia-se na necessidade de garantir <b>transparência, clareza e precisão</b> na análise de variações de preços entre diferentes fornecedores, regiões ou estabelecimentos. Essa ferramenta é essencial para identificar discrepâncias, oportunidades de economia e padrões de comportamento do mercado. |               |     |             |                        |
| Fontes consultadas:                                                                                                   |                 | Banco de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |     |             |                        |
| Parâmetro utilizado:                                                                                                  |                 | Participo que foi dada prioridade ao item IV do art. 5 da IN N° 65/2021/SEGES/ME por motivo de especificidade do objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |             |                        |

Rio de janeiro, RJ, na data da assinatura.



CAROLINE LORENA BATISTA RIANELI  
Cabo-RM2 (HD)  
Auxiliar do Núcleo De Segurança Do Paciente



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item |                                                      |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Nº                              | Item                                                 | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                 |                                                      |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| 1                               | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM) | R\$ 503,16 | R\$ 500,00 | 5,92                   | 1,18                    | Média              | R\$ 499,50   | R\$ 503,16 | R\$ 500,00 |

| Item | Especificação                                        | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                                                          | Parâmetros     | Empresas                                                           | Porte        | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|------------------------------------------------------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----------|---------------|
| 1    | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM) | un  | 1,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG | Compras.gov.br | 55.176.303/0001-51 - COMERCIAL PRIME LTDA                          | ---          | R\$ 500,00 | R\$ 503,16 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                      |     |      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ                                          | Compras.gov.br | 10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA              | Microempresa | R\$ 509,99 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                      |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Gabinete do Comandante da Marinha                                                                                    | Compras.gov.br | 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Microempresa | R\$ 499,50 |            | VÁLIDO    |               |





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item |                                                              |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Nº                              | Item                                                         | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                 |                                                              |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| 1                               | RATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM – BRANCO EM MDF | R\$ 180,00 | R\$ 190,00 | 26,46                  | 14,70                   | Média              | R\$ 150,00   | R\$ 180,00 | R\$ 190,00 |

| Item | Especificação                                                | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                               | Parâmetros                                        | Empresas                                                           | Porte        | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----------|---------------|
| 1    | RATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM – BRANCO EM MDF | un  | 1,00 | COMANDO DA MARINHA / 787330 - CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas          | 54.977.629/0001-15 - C. A. MOREIRA LTDA                            | ---          | R\$ 190,00 | R\$ 180,00 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                              |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS   ESP-FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO | Compras.gov.br                                    | 47.863.106/0001-82 - WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA            | Microempresa | R\$ 200,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                              |     |      | PM DE PONTÃO                                                                                                          | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | 61.735.103/0001-94 - ORQUINARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | ---          | R\$ 150,00 |            | VÁLIDO    |               |





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item |                                                           |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Nº                              | Item                                                      | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                 |                                                           |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| 1                               | DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE | R\$ 120,56 | R\$ 127,00 | 13,82                  | 11,46                   | Média              | R\$ 104,70   | R\$ 120,56 | R\$ 127,00 |

| Item | Especificação                                                            | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                          | Parâmetros                               | Empresas                                                                         | Porte         | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|-----------|---------------|
| 1    | DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE - KIT COM 10UN | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CLEMENTINA / 37070 - Prefeitura Municipal de Clementina                                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | 15.804.087/0001-27 - SOUZA E MASTELLINI LTDA                                     | Microempresa  | R\$ 104,70 | R\$ 120,56 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                          |     |      | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Gabinete do Comandante do Exército                                  | Compras.gov.br                           | 27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA                            | Micro Empresa | R\$ 127,00 |            | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                          |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP | Compras.gov.br                           | 48.396.775/0001-54 - PMFEADM COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E ACESSORIOS LTDA | Microempresa  | R\$ 129,99 |            | VÁLIDO    |               |





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item |                                                                                                               |           |           |                        |                         |                    |              |           |           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-----------|-----------|
| Nº                              | Item                                                                                                          | Média     | Mediana   | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos   |           |
|                                 |                                                                                                               |           |           |                        |                         |                    |              | Média     | Mediana   |
| 1                               | PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL – PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM – ESPESSURA 5MM | R\$ 32,87 | R\$ 31,92 | 2,00                   | 6,08                    | Média              | R\$ 31,53    | R\$ 32,87 | R\$ 31,92 |

| Item | Especificação                                                                                                 | Und | Qtd  | Cotação                                                                                | Parâmetros     | Empresas                                                                                                                          | Porte        | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL – PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM – ESPESSURA 5MM | un  | 1,00 | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO PA                         | Compras.gov.br | 41.496.071/0001-04 - A DE SOUZA MIRANDA COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não UF<br>endereço: PA | ---          | R\$ 31,53  | R\$ 32,87 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                               |     |      | SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES                                                 | Compras.gov.br | 03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA                                                                                         | Microempresa | R\$ 35,17  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                               |     |      | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO   ESP-DIR.ENS.-REG.TAUBATE | Compras.gov.br | 48.760.218/0001-70 - DYESON FERNANDO HERMANN<br>10737192941                                                                       | ---          | R\$ 31,92  |           | VÁLIDO    |               |



## ODONTOCLINICA CENTRAL

## Aviso de Contratação 72/2026

## Informações Básicas

|                    |                              |                       |                          |
|--------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                         | Editado por           | Atualizado em            |
| 72/2026            | 765703-ODONTOCLINICA CENTRAL | AYRTON DE FARIA GEBER | 16/07/2026 17:55 (v 0.5) |
| Status             |                              |                       |                          |
| ASSINADO           |                              |                       |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 63070.001881/2026-10    |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

## ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 63070.001881/2026-10)

Torna-se público que a Odontoclínica Central da Marinha, por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:****Horário da Fase de Lances:** 11:00h às 17:00h**Link:****Critério de Julgamento:** Menor preço**Regime de Execução:** Preço Unitário

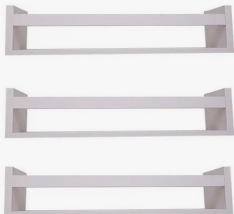
## 2. REGISTRO DE PREÇOS

## 2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material comum de expediente para a Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição justifica-se pela necessidade inadiável de repor os estoques de insumos administrativos essenciais, cuja escassez atual ameaça a continuidade das atividades diárias da Organização Militar.

O fornecimento regular desses materiais garante o suporte logístico para a emissão de prontuários, laudos e receitas, assegurando a eficiência no atendimento odontológico aos militares e dependentes. Ademais, a escolha da dispensa eletrônica confere celeridade e transparência ao processo, promovendo a competitividade e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em total alinhamento com o planejamento logístico da Marinha do Brasil.

**1.2 O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, FOTOS ATUAIS E DETALHADAS DO OBJETO OFERTADO, QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E VISUAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | 486289 | <p><b>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO (120Lx90CM), ACOMPANHA 6 ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.</b></p>  | UN                | 01  | R\$ 503,16     | R\$ 503,16  |
| 2    | 635646 | <p><b>KIT COM 3 PRATELEIRA DE PAREDE PARA LIVRO, REVISTA 60CM – BRANCO EM MDF.</b></p>                                                                                             | UN                | 01  | R\$ 180,00     | R\$ 180,00  |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |            |            |
|---|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|------------|
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |            |            |
| 3 | 467619 | <p><b>QUADRO DE AVISO – DISPLAY FRONTAL DE ACRÍLICO PAPEL A4 21LX30CM PARA PAREDE – ACOMPANHADA DE FITA PARA COLAR – KIT COM 10 UNIDADES.</b></p>  | KIT | 01 | R\$ 120,56 | R\$ 120,56 |
| 4 | 380895 | <p><b>PASTA ABA PVC ELASTICA PLASTICA OFICIO CRISTAL – PCT C/10 NA COR TRANSPARENTE. 33,5 X 23,5 CM – LOMBADA 55MM</b></p>                       | PCT | 10 | R\$ 32,87  | R\$ 328,70 |

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*4.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega do material nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

*6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *Não se aplica.*

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10** dias conforme descrito no termo de referência para a entrega do serviço /material conforme programação do setor requisitante, contados a partir da data de sua convocação ou da emissão da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – *Documento de Formalização de Demanda*

12.12.1.1. ANEXO II – *Estudo Técnico Preliminar*

12.12.2. ANEXO III – *Mapa comparativo de preços*

12.12.3. ANEXO IV – *Orçamentos*

12.12.4. ANEXO V - *Termo de referência*

....., ..... de ..... de 2026

**Assinatura da autoridade competente**

**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Auxiliar da Seção de Obtenção da OCM.

**AYRTON DE FARIA GEBER**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 17:55:51.

Despacho: Ordenadora de Despesa da OCM.

**LIVIA FERREIRA SOARES**

Autoridade competente



**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO  
63070.001881/2026-10

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**Seção de Obtenção – Análise da Documentação**

Referente à aquisição de material de expediente para o Núcleo de Segurança do Paciente da Odontoclínica Central da Marinha, participo:

ALFA – Não há licitação ou ata vigente da OCM relacionada a esta contratação, conforme informado pelo setor requisitante;

BRAVO – Valor total estimado dentro do limite de dispensa de licitação, em consonância com os incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

CHARLIE - Conferida a documentação necessária do setor solicitante para abertura da Dispensa Eletrônica, estando em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

DELTA - Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, entende-se que a menor complexidade do objeto a ser contratado enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos;

ECHO - Criada a Dispensa Eletrônica; e

FOXTROT – Confeccionado o Aviso de Contratação Direta, conforme modelo da AGU e informações constantes no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. Nesse contexto, transmito o processo para a Ordenadora de Despesas, a fim de autorizar a abertura da Dispensa Eletrônica.

Natália Nascimento dos Santos  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregada da Seção de Obtenção



**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO  
NUP 63070001881202610

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

1. Considerando as atribuições sob a responsabilidade da Divisão de Material da OCM e a necessidade em adquirir o objeto disposto no documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sou favorável à aprovação do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência e a autorização da abertura de procedimento administrativo de afastamento de licitação, por Dispensa Eletrônica, conforme incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

**RENATO TAVARES D'AVILA**  
Capitão de Fragata (CD)  
Encarregado da Divisão de Material



**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO Nº 00537/2026  
63070.001881/2026-10

**ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Objeto de contratação: Aquisição de materiais para composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Participo que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

Com base na consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e fundamentado no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, participo que as despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 1.132,42 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) por meio da seguinte classificação orçamentária:

**Gestão/Unidade: 0001/765703**

**Fonte de Recursos: 1000000000**

**Programa de Trabalho: 216838**

**Elemento de Despesa: 449052 / 339030**

**Plano Interno: B.406.DV.0.0.2.C1 / B.406.FC.0.0.2.C1**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**ROGER THEODORO ANTUNES**

Capitão-Tenente (IM)

Agente Financeiro



**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO  
63070001881202610

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

1. Considerando as atribuições sob a responsabilidade do Agente Fiscal da OCM, a necessidade em adquirir o objeto disposto no documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade e adequação de Recurso Orçamentário existente no SIAFI, conforme informado no Despacho do Gerente de Crédito, CT (IM) THEODORO, sou favorável à aprovação do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência, do Aviso de Dispensa e a autorização da abertura de procedimento administrativo de afastamento de licitação, por Dispensa Eletrônica, conforme incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

**SERGIO LAGRUTTA MACHADO**  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Agente Fiscal



**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO  
NUP 63070001871202684

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

1. Considerando as atribuições sob a responsabilidade da OCM, a necessidade do setor solicitante em adquirir o objeto disposto no documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade e adequação de Recurso Orçamentário existente no SIAFI, conforme informado no Despacho do Gerente de Crédito, CT (IM) THEODORO, aprovo o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa e autorizo a abertura de procedimento administrativo de afastamento de licitação, por meio da Dispensa Eletrônica, conforme incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

2. A contratação será precedida de divulgação de aviso de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES/ME nº 67/2021 para busca da proposta mais vantajosa.

3. Autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**LIVIA FERREIRA SOARES**  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Ordenadora de Despesa